

Ata de Reunião Discente

Horário e Data: 14h às 16h do dia 13 de Abril de 2012.

Local: Auditório 1

Motivo: Novo regimento de pós-graduação da USP

Estavam presentes na reunião os seguintes pós-graduandos: Diana Gama, Daryel Manreza, Juliana Cristina Motter, Tiago Vecchi Ricci, Rodrigo Vieira, Vinicius Busti, Silvio Fiorentin Neto, Pedro Paulo Bonetti Beaklini, Luiz Kadowaki, Felipe Andrade Santos, Oscar C. de Moraes, Douglas Barros, Paulo Jakson A. Lago, Alan Jorge Alves do Carmo, Fellipy Dias Silva, Bruno Dias, Carlos Eduardo Barbosa. Havendo número legal foi declarada aberta a reunião.

A) Apresentação: O Representante Discente Bruno apresentou o tema central da reunião.

Houve destaque para os seguintes pontos da proposta para o novo regimento de pós-graduação da USP:

- 1. exame de qualificação obrigatório no mestrado
- 2. desligamento automático do aluno reprovado no exame de qualificação (sem segunda chance)
- 3. composição da comissão julgadora de dissertações e teses
- 4. versão preliminar de dissertações e teses (“pré-tese escrita”)

O aluno Felipe Navarete enviou anteriormente à reunião um e-mail contendo a carta do corpo discente do Instituto de Química direcionada à pró-reitoria de pós-graduação com sua posição oficial a respeito da proposta. Além disso, o aluno Alan do Carmo levou na reunião um documento redigido por um docente do Instituto de Matemática e Estatística orientando a leitura crítica e destacando algumas modificações propostas no regimento de alta relevância para os alunos de pós-graduação. Os pontos destacados por nós foram os mesmos dos documentos acima, reforçando a relevância da discussão.

B) Manifestações: Houve várias manifestações sobre esses destaques.

1. Qualificação no Mestrado: houve um consenso de que os alunos de mestrado do departamento de astronomia já têm seu tempo preenchido entre cursos, relatórios de departamento e pesquisa, além da possibilidade de congressos e outros eventos, dentro de um curto período estrito de tempo de 2 anos de bolsa. Isso restringe a implementação de outras medidas de avaliação do aluno, pois custariam tempo e dedicação, diminuindo o tempo de pesquisa e comprometendo a finalização da dissertação.

O regimento atual prevê que cada Comissão Coordenadora de Programa (CCP) decida se o mestrado deve ter ou não exame de qualificação e qual será o seu formato. A nova proposta obrigaria inclusive os alunos de mestrado a fazerem um exame de qualificação, com formato a ser definido pela CCP.

Após discussão foi feita uma votação sobre o artigo 77 (convertido em artigo 76 na nova proposta), descrito acima, e o resultado foi: 17 contra a modificação, 0 a favor, 0 abstinências.

Visto que após aprovação do novo regimento será no próximo dia 25 de abril de 2012, e potencialmente será aprovada a qualificação no mestrado, a CCP (onde temos representante discente) e também o Conselho de Orientadores do departamento de astronomia deverão reunir-se em breve para elaborar um formato para esse exame. Ficou decidido nessa reunião a necessidade de uma discussão entre os discentes para elaboração de uma proposta razoável de qualificação para o mestrado. Essa reunião ocorrerá na próxima sexta-feira, dia 20 de abril de 2012, conforme comunicado enviado.

2. Reprovação na qualificação: Novamente houve uma convergência de ideias restando essa nova proposta. Segundo o regimento atual, existe a possibilidade de um segundo exame de qualificação em caso de reprovação. O desligamento do programa se daria após reprovação na segunda tentativa. Na nova proposta, o desligamento ocorreria imediatamente após reprovação na primeira tentativa. Entendemos que um único exame, sem segunda chance, poderia interromper carreiras acadêmicas promissoras, quando existem outros meios de avaliar o desempenho e competência científica de um estudante.

Foi levado para votação então, o artigo 78§3º (nova proposta), descrito acima, e o resultado foi: 17 contra a modificação, 0 a favor, 0 abstinências.

3. Composição de Bancas: Segundo o atual regimento, a composição das comissões julgadoras deverá ser como segue: para o mestrado, são 3 membros, com pelo menos 1 membro externo ao programa; no doutorado são 5 membros, com pelos 2 membros externos ao programa. Na nova proposta, o número de membros das comissões é mantido, no entanto, para o mestrado, pelo menos 2 deverão ser externos ao programa, para o doutorado, pelo menos 3 deverão ser externos ao programa. Além disso, em ambos casos, pelo menos 1 dos membros deverá ser externo à USP.

As opiniões favoráveis à modificação argumentavam que essa medida aumentaria a transparência, o espírito crítico e também a imparcialidade da avaliação. Já argumentação contrária dizia que membros que não conheçam o trabalho podem não ser aptos a julgá-los. Após discussão dessas opiniões, houve uma convergência a favor da modificação.

Foi votado o artigo 94§4º (nova proposta) discutido acima, e o resultado foi: 0 contra a modificação, 14 a favor, 3 abstinências.

Destacamos que foi discutido o artigo 93 que propõe que o orientador não tenha direito a voto na comissão julgadora, apenas seja seu presidente. Com isso, o número de membros das comissões é mantido (3 para o mestrado e 5 para o doutorado), sem contar o orientador. Isso foi discutido brevemente, e apesar de não haver votação formal, houve consenso nesse ponto.

4. Versão Preliminar: Dentro do capítulo V da nova proposta há vários artigos descrevendo a inclusão de uma versão preliminar de dissertações e teses além da versão definitiva, como está no regimento atual. Em particular, o artigo 88 prevê a obrigatoriedade da versão preliminar, que é descrita nos demais artigos. A proposta é que seja depositada a versão preliminar, e a CPG terá no máximo 60 dias para encaminhar à comissão julgadora (a mesma que avaliará a versão definitiva e a defesa) e para esta devolver suas críticas e correções para o aluno. Após isso, o aluno terá até 60 dias para corrigir a versão preliminar, depositar a versão definitiva e defender. Sendo assim, os alunos de doutorado e de mestrado podem perder até 4 meses no final do período somente nos processos relativos à defesa. Em particular, os alunos de mestrado que dedicam os primeiros 12 meses a disciplinas e após isso dedicariam tempo ao possível exame de qualificação, teriam pouquíssimos meses para

concentrarem-se em suas pesquisas e redigir a dissertação.

Destacamos que o regimento atual prevê um prazo máximo de 3 meses (não de 4, como o atual) desde do depósito da versão definitiva até a data da defesa. Contudo, esses 3 meses são apenas para burocracia, o que na prática leva no máximo 1 mês dependendo da data da reunião da CPG. Na nova proposta esses trâmites envolvem a avaliação dos membros da comissão julgadora e seguramente tomaria mais tempo.

Houve votação sobre a implementação da versão preliminar, e o resultado foi: 17 contra a modificação, 0 a favor, 0 abstinências.

C) Medida a ser tomada: A Representação Discente elaborará uma carta com o conteúdo discutido nesta reunião e descrito acima, que expressa a posição oficial do corpo discente do Departamento de Astronomia do IAG, direcionada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Essa ata foi redigida por Bruno Dias e Carlos Eduardo Barbosa.

São Paulo, 18 de abril de 2012.